



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 02/2024

DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Cria o Núcleo de Pesquisas e Análises em Políticas Públicas (NAPP) no âmbito da SETEEM e constitui o Grupo de Trabalho Técnico ou Científico e dá providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 29, inciso XVI da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, alterada pela Lei nº 8.633 de 27 de dezembro de 2019 e pela Lei nº 9.156 de 08/01/2023, em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 e ao disposto no Decreto Estadual nº. 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Pesquisas e Análises em Políticas Públicas –NAPP, no âmbito da **Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo –SETEEM**, a fim de viabilizar o apoio à elaboração de estudos, análises e projetos de pesquisa, através de Termos de Cooperação Técnica celebrados com a **FAPITEC/SE**, sendo de sua competência:

- I. Coordenar as ações pertinentes ao Núcleo de Pesquisas e Análises em Políticas Públicas (NAPP);
- II. Interagir com Fundações e demais Órgãos no processo de formatação e avaliação de editais para a realização de estudos, análises e projetos de pesquisa;
- III. Participar do processo de julgamento das propostas apresentadas no edital FAPITEC/SE/FUNTEC nº. 20/2023, para a seleção de projetos de pesquisa sobre disseminação e análise de indicadores socioeconômicos das áreas de renda, mercado de trabalho e educação.

Art. 2º São atribuições do Núcleo de Pesquisas e Análises em Políticas Públicas –NAPP:

- I. Participar do Processo de julgamento das propostas apresentadas para o edital FAPITEC/SE/FUNTEC nº. 20/2023;
- II. Disponibilizar para os pesquisadores dados que possam servir de modo contínuo para a sistematização de informações para o desenvolvimento dos projetos e alcance dos resultados da pesquisa;
- III. Sistematizar demandas dos gestores, para que os pesquisadores tenham os focos do objeto de estudo;
- IV. Convidar os coordenadores, pesquisadores e alunos vinculados ao projeto para eventos promovidos no âmbito das Secretarias, que tenham conexão com as linhas temáticas;
- V. Promover reuniões regulares entre a comissão técnica do NAP e a equipe técnica dos projetos, a fim de acompanhar o desenvolvimento dos projetos;
- VI. Acompanhar, monitorar e avaliar as execuções das ações;
- VII. Informar aos gestores e sociedade sobre os resultados dos projetos de pesquisas;
- VIII. Organizar os Seminários de apresentação dos resultados dos projetos.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Art. 3º Ficam designados os servidores no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo –SETEEM para compor o Grupo de Trabalho Técnico ou Científico do NAPP, conforme abaixo discriminados:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Aldo Alves Vasconcelos	005.xxx.xxxx-10	Presidente
Marcelo Henrique Santana dos Santos	079.xxx.xxx-85	Membro
Gislaine Santana Gois	039.xxs.xxx-88	Membro

Art. 4º O desempenho das atividades inerentes ao processo Núcleo não representará nenhum ônus adicional para a Administração Pública Estadual, nem prejudicará a realização das atividades fins dos membros desse grupo de Trabalho Técnico e Científico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Aracaju, 15 de abril de 2024.

JORGE ELIAS TELES
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo